



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2026.

Institui o Dia Municipal do Adventista, no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Adventista a ser comemorado anualmente em 22 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no **caput** passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2026.

IVAN 19

Vereador – Republicanos



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Adventista, como forma de reconhecimento à relevante contribuição social, educacional, espiritual e humanitária prestada pela comunidade adventista no Município de Manacapuru.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia desenvolve, há décadas, importantes ações voltadas à promoção da saúde, educação, cidadania e assistência social, por meio de programas comunitários, campanhas solidárias, projetos educacionais, atividades de orientação familiar e iniciativas de apoio às populações em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito municipal, a atuação da comunidade adventista tem se destacado pelo compromisso com valores éticos, morais e solidários, colaborando de forma significativa para o desenvolvimento social e o fortalecimento da convivência comunitária.

Diante da importância histórica e social da comunidade adventista em nosso município, entende-se justa e meritória a instituição de uma data comemorativa oficial, promovendo o reconhecimento público de sua contribuição à sociedade manacapuruense.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 de fevereiro de 2026.

IVAN 19

Vereador – Republicanos